



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

LEI Nº 837

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de CR\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), afim de atender à seguinte despesas:

2.5 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

1060575 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$150.000.000,00'
SOMACR\$150.000.000,00'

Art.2º- São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior:

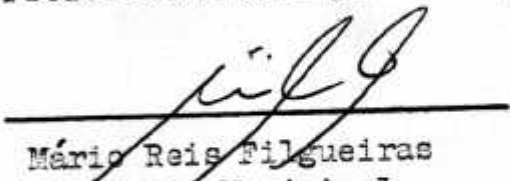
"Excesso de Arrecadação".....CR\$150.000.000,00'
SOMA.....CR\$150.000.000,00'

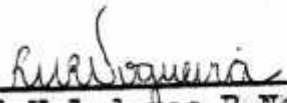
Art.3º -Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.994.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 29 de junho de 1.994.


Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal


Rosa M. Valadares R. Nogueiras
Secretária